



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PART. 07/2019
RDC 003/2018 – UASG 158137
PROCESSO Nº 23223.004853/2019-10

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO 036/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora / MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Moove Energia Solar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.906/0001-74, situada na Rua Azulões, nº 1, Edifício Office Tower, Coluna 29, Sala 129, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís / MA, doravante designada CONTRATADA, nesta ato representada pelo **Sr. Marcelo Oliveira Orrico**, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], SSP-BA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.004853/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, do Decreto nº 7.892/2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 06, de 06 de julho 2018, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, bem como os demais dispositivos legais e infra legais pertinentes ao objeto licitado e a legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, e ainda ao Parecer Jurídico nº 670D/2018/PGF/IFSULDEMINAS, celebram o presente **Termo Aditivo 002**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, fundamentada no inc. V, § 1º, do art. 57 e no art. 58 da Lei 8.666/1993, pelo período de 12 (doze) meses, conforme OFICIO INTERNO Nº 528/2021 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. Alterar o endereço da empresa para Rua Azulões, nº 1, Edifício Office Tower, Coluna 29, Sala 129, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís / MA, conforme a 13ª Alteração Contratual da empresa, anexada ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência**



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 13/07/2021 a 13/07/2022, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 50.252,56 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no contrato.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 08 de Julho de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br
André Diniz de Oliveira
Data: 29/06/2021 17:22:08-0300
CPF: [REDACTED]
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

MARCELO OLIVEIRA
ORRICO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
MARCELO OLIVEIRA
ORRICO [REDACTED]
Dados: 2021.06.25 10:17:07
-03'00'

Marcelo Oliveira Orrico
CPF: [REDACTED]
Moove Energia Solar Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
Josiane Damaso
Data: 25/06/2021 10:26:39-0300
CPF: [REDACTED]
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Josiane Damaso
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br
Ingrid de Carvalho Maia Ventura
Data: 25/06/2021 10:40:42-0300
CPF: [REDACTED]
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ingrid de C. M. Ventura
CPF: [REDACTED]